

DECRETO Nº 03548/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.377 de 09/05/14 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTES | DEST | VALOR |
|---|-------|--------|------|------------------|
| 02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 49 | | 101 | 300,00 |
| 02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QUESE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 104 | | 147 | 2.000,00 |
| 02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 136 | | 102 | 3.000,00 |
| 02.09.01.13.391.1302.2.026 - MAN.PATRIM.HISTOR,ARTIST.,CULTURAL,ARQUEOL-FUMPAC | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 308 | | 100 | 5.600,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 10.900,00 |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTES | DEST | VALOR |
|---|-------|--------|------|------------------|
| 02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 55 | ENSINO | 101 | 300,00 |
| 02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QUESE | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 103 | QUESE | 147 | 2.000,00 |
| 02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 132 | SAUDE | 102 | 3.000,00 |
| 02.09.01.13.391.1302.2.026 - MAN.PATRIM.HISTOR,ARTIST.,CULTURAL,ARQUEOL-FUMPAC | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 310 | FUMPAC | 100 | 5.600,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | 10.900,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 26 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal